



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 035/2009

EM, 21 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do
Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspensa, a partir do dia 01 de Junho por período indeterminado,
a concessão de licença especial, a servidores públicos municipais.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal